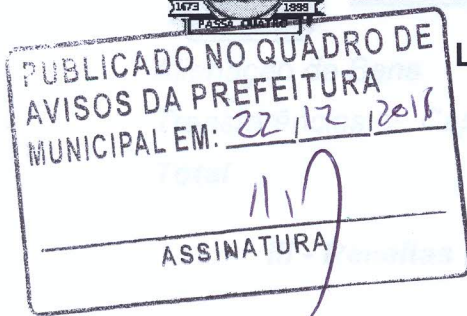


Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 2.109, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 2.108, de 9 de dezembro de 2016.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.108, de 09 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o orçamento do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Fica aprovado o orçamento do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita em R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º A Receita será realizada em conformidade com a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da Legislação vigente, observando o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 4.494.167,52
Receitas de Contribuições	R\$ 1.907.750,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.041.656,16
Receita de Serviços	R\$ 397.278,36
Transferências Correntes	R\$ 30.071.463,30
Outras Receitas Correntes	R\$ 672.479,87
Sub-Total	R\$ 38.584.795,21
Deduções da Receita Corrente	(-R\$ 4.568.616,49)
Total	R\$ 34.016.178,72

II - Receitas de Capital

Operações de crédito R\$ 0,00

